



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/8ZsqTdmUV7A>, teve início a 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

1.1 Apresentação dos presentes, verificação do quórum, aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta.

Discussão	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e, após a verificação do quórum, deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 56ª Reunião Ordinária do CIF.
Aprovação	Aprovada ata da 56ª Reunião Ordinária.

Item 1 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA;

1.2 - Informes Gerais

Discussão	Moara Giasson informou sobre solicitações de pedidos extrapauta para apreciação na reunião, e sobre a solicitação de retirada dos itens 6.1 e 6.4 da pauta. Solicitação de retirada deferida pelo Comitê. Os itens extrapauta seriam apreciados conforme tempo disponível na reunião e relevância da matéria, sendo priorizada a aprovação de revisões dos programas; caso não fossem apreciadas nesta reunião, seriam incluídas na pauta de reunião extraordinária. Informada a realização de reunião extraordinária no dia 17/12.
------------------	---

Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA

1.4 Status da aprovação de escopo dos programas do TTAC - acompanhamento pelo TCU - fixação de prazo final para análise das Câmaras Técnicas

Discussão	Moara Giasson informou sobre acórdão do TCU de acompanhamento do processo de revisão dos programas pela cláusula 203 do TTAC e status de andamento dessas revisões; seria realizada reunião com o plenário do TCU para sugestão de determinar ao sistema CIF 30 dias para finalização das análises de revisões de programas. Portanto, o CIF solicitou celeridade das Câmaras Técnicas que ainda tinham revisões pendentes de aprovação para envio ao CIF e deliberação, a fim de cumprir o prazo que seria estipulado pelo TCU. Até o presente momento da reunião, havia 15 programas com escopos aprovados, 4 programas com aprovação prevista na 57ª Reunião Ordinária, 10 programas com análise pendente nas Câmaras Técnicas, 11 programas pendentes de entrega pela Fundação Renova e 2 programas encerrados.
------------------	---

Item 2 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

2.1. Definição de Programa: “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-014” - versão de outubro/2021

Discussão	Luiz Fernando Prado, coordenador da CT-Saúde, deu início à sua fala contextualizando sobre longo e moroso processo de revisão do programa no qual a Câmara Técnica sempre emitiu manifestações indicando o que deveria ser ajustado; ao todo, haviam sido entregues 6 versões do programa. Após a Deliberação CIF nº 465, a CT-Saúde assumiu a responsabilidade de elaborar a revisão do escopo do PG14. Neste processo, foi enviada em outubro proposta de revisão pela Câmara Técnica à Fundação Renova, que se manifestou em novembro; após ofícios da Câmara Técnica sobre os pontos discutidos com a Fundação, teria sido realizada reunião no dia anterior na qual a Fundação Renova levantou pontos que não haviam sido trazidos ao debate anteriormente e apresentou planilha com dissensos. Os objetivos do programa eram identificar, eliminar ou mitigar os impactos à saúde decorrentes do rompimento, em 3 subprogramas: estudos epidemiológicos e toxicológicos, apoio e fortalecimento do SUS e monitoramento da qualidade de água para consumo humano. Informou que os indicadores dos estudos seriam apresentados posteriormente, por conta da Deliberação CIF nº 548. Foi proposto que a Fundação Renova elaborasse orçamento com detalhamento mensal por subprograma e que apresentasse anualmente até dia 31 de outubro para análise da CT e aprovação pelo CIF. Finalizou sua apresentação explicando brevemente os questionamentos apresentados pela Fundação Renova. Ao final da fala da Fundação Renova, Thiago Carrion explicou que o TAC-GOV, ao falar em reparação integral, não limita a abrangência aos atingidos diretos e que parte da revisão era buscar que os programas do TTAC se adequassem à realidade e ao proposto no TAC-GOV. Luiz Fernando Prado expôs a postura da Fundação de sempre levantar novos pontos não indicados anteriormente e reforçou que o objetivo dos estudos não pautava-se na busca pornexo causal e sim em identificar os danos causados pelo rompimento. Thais Cavendish esclareceu que não havia obrigatoriedade na ordem dos estudos de avaliação de risco à saúde humana e estudos epidemiológicos e toxicológicos, podendo serem feitos concomitantemente, pois estudos de avaliação de risco à saúde humana são de ordem de serviço, para recomendarem ações imediatas no setor saúde. Alice Matos, representante do GT-ÁGUA, defendeu a manutenção da qualidade da água para consumo humano sob competência também da CT-Saúde diante do enorme impacto do tema sobre a saúde. A Câmara Técnica se colocou à disposição para realizar pequenas correções e adequações no documento. Pauta adiada.
Manifestação	Wagner Tonon explicou que os pontos levantados pela Fundação Renova eram aqueles que demandavam mais esclarecimento, pois a forma como estavam postos na proposta de escopo poderia levantar dúvidas. afirmou que havia pontos contraditórios dentro do próprio documento e que também contrariavam o TTAC, além de indefinição nos eixos que sustentam o documento. Reforçou que a cláusula 108 do TTAC afirmava mitigação de danos das populações diretamente atingidas pelo evento, e que a cláusula 111 dispunha que caberia à Fundação Renova não apenas avaliar riscos, mas também correlações. O apoio à municípios, pelo TTAC, seria para Mariana/MG e Barra Longa/MG, e não para os municípios atingidos, como constava no escopo. Em relação ao PMQACH, existiam cláusulas e programas específicos de atuação no serviço de abastecimento de água, não cabendo ao programa de saúde. Wagner Tonon retomou a fala afirmando que não era intenção da Fundação postergar a aprovação da revisão, mas sim construir um documento sólido e consistente.

Item 10 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

10.1. Apresentação de Boletins Informativos do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH)

Discussão	Alice Matos iniciou pela apresentação do 3º Boletim trimestral das ETAs do PMQACH, no qual são monitorados diariamente 15 pontos com tratamento de água ao longo do rio Doce. Nas campanhas 31, 32 e 33, foram 165 coletas que denunciaram que, por mais que haja tratamento de água, ainda há divergência com o disposto na portaria de potabilidade. Na última página de cada boletim, é sempre apresentado e explicado algum parâmetro para maior compreensão da população.
------------------	--

O 11º Boletim trimestral do PMQACH abarca todos os resultados de todos os pontos monitorados dentro do plano. Tomando como exemplo a região de Mariana/MG, nenhum ponto tem tratamento de água, então foram percebidos maiores resultados de análises insatisfatórias. A maioria das estações de tratamento de água apresentou aumento nos resultados de trihalometanos, então as secretarias municipais e estaduais haviam sido avisadas. Foram identificados resultados insatisfatórios para PH e trihalometanos totais, o que é preocupante e causa risco à saúde humana.

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECKET)

3.1. Avaliação e aprovação da nova versão do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do rio Doce - PG-33

Discussão	André Ruas fez apresentação da Nota Técnica nº 47/2021, em relação a aprovação da definição do PG33. O documento apresentado era a oitava versão elaborada pela Fundação Renova, solicitou errata na Nota Técnica, que continha “versão 7” no texto. A Nota recomendava ao CIF aprovação da versão do PG33 anexa e determinação à Fundação que de apresentasse nova versão do documento “projetos executivos” em até 120 dias, assim como apresentação dos planos de trabalho referentes aos processos de interface. Pontos de dissenso que surgiram foram a contemplação dos municípios capixabas de Serra, São Mateus, Fundão, Conceição da Barra, Sooretama e Achieta e os municípios mineiros Ponte Nova e Ouro Preto, que não são reconhecidos como atingidos pela Fundação Renova. Em relação a implementação de medidas de educação ambiental mantidas pelo prazo de 10 anos a contar de seu início, a CT entendia pelo tempo da Deliberação CIF nº 136, a partir de março de 2018, enquanto a Fundação Renova entendia pelo início em 2016. Em relação ao documento dos projetos executivos, a Câmara Técnica solicitava atualização do documento, para não ter informações defasadas; a Fundação manifestou que não fazia sentido na produção do documento. A CT solicitou que a Fundação Renova apresentasse plano de trabalho da interfaces tão logo novas interfaces fossem identificadas. Thiago Carrion afirmou que a Deliberação 136 era cristalina em relação ao prazo a partir de 2018, e que submeteriam a questão à juízo. Foram feitas alterações na minuta de deliberação.
Manifestação	Felipe Moura informou que o programa atendia ao TTAC, tanto nos 39 municípios indicados neste quanto pela cláusula 172, que especificava início das medidas de educação ambiental em 6 meses da contar da assinatura do TTAC. Sobre projetos executivos, acreditam que um instrumento a mais não vai somar inclusive pelo dinamismo dos projetos; em relação a interfaces, seriam identificadas ao longo do processo.
Deliberação nº 549	Aprovada.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI).

4.1. Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce

Discussão	Renato Cardoso, representante do MAPA, fez apresentação da Nota Técnica que recomendava ao CIF a deliberação da suspensão do referido edital; o edital foi apresentado à CT pela primeira vez em julho de 2020 e foram realizadas discussões e análises. As discussões focaram-se no âmbito econômico das ações, porém havia alcance maior dos temas, que também tangenciavam a competência das Câmaras Técnicas de Saúde e Conservação e Biodiversidade. Foi apontada uma série de preocupações técnicas em relação ao lançamento do edital: a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, nível de contaminação do pescado para consumo e comercialização, limitações quanto aos municípios do Espírito Santo, definição do público alvo restrita aos pescadores detentores de registro ou protocolo 2014/2015, e vedação legal quanto à pesca de espécies autóctones, ou seja, originários da bacia do rio Doce. O representante afirmou que a retomada da pesca era ação que deveria estar articulada com outros programas do TTAC e que, ainda, a retomada da pesca estava atrelada ao Eixo 12 da ACP cuja perícia tinha resultados previstos para dezembro de 2022, logo, havia ainda um longo período de incerteza sobre a retomada da atividade. Diante dessas preocupações, as CTs Bio, EI e Saúde manifestaram-se pela recomendação de suspensão do edital. Joeci Lopes relatou que, durante os seis anos desde o desastre, vários atingidos vinham sofrendo descaso e era imprescindível a articulação e escuta nos espaços das Câmaras Técnicas. Após a manifestação da Fundação Renova, Mariangela de Lorenzo, consultora independente dos camaroeiros de Vitória, relatou que em vários momentos durante a discussão do edital, foram levantados pontos pelos atingidos e assessorias técnicas que não foram incorporados ou adequados no edital e que era perceptível posição da Fundação Renova em ignorar a Câmara Técnica e que a reunião feita para pré-lançamento com os atingidos não foi gravada nem teve ata disponibilizada, além de episódios de descaso com os camaroeiros. Benilde Madeira, atingido de Aimorés, relatou que fez tentativa de ingressar no edital, assessorado por técnico, e encontrou série de dificuldades que induziam ao erro, pois o valor disponibilizado para pescadores profissionais não correspondia ao valor de equipamento necessário. Hugo Tofoli afirmou evidente desrespeito da Fundação Renova para com a CT ao lançar um edital que havia sido discutido, porém que não havia sido aprovado no âmbito da CT, além de quererem imputar à Câmara Técnica alguma morosidade no processo de análise. Renato Cardoso informou sobre decisão judicial de 23 de julho de 2018 da 9ª Vara Federal Cível do DF que declarou nulidade quanto à temporalidade dos protocolos 2014/2015, o que poderia ser fato desconhecido pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais. Margareth Saraiva pontuou que o GT-PG16 buscou ser célere, porém existe uma série de inseguranças que impedem a aprovação do edital. Jadilson de Oliveira pontuou que a Fundação havia realizado as reuniões com os atingidos apresentando o edital sem informar que o mesmo não havia sido aprovado pela Câmara Técnica e que era recorrente postura agressiva da Fundação em relação à CT-EI. Ao final das discussões, Thiago Carrion questionou sobre prazo razoável para a suspensão e afirmou ser importante encaminhamento da questão ao IAJ para manifestação, em caso de necessidade do CIF de recorrer a juízo. Feitas adequações na minuta de deliberação.
Manifestação	Camila Camilo reforçou a manifestação da Fundação Renova já feita via ofício de que o edital havia sido apresentado 3 vezes na Câmara Técnica e, após a primeira apresentação, só receberam devolutiva passados 3 meses. Na 55ª Reunião Ordinária da CT-EI, afirmou que vários representantes das instituições dos estados manifestaram-se favoráveis à publicação do edital e que foram dados dois encaminhamentos: pré-apresentação do edital aos atingidos e reunião com o MAPA para avaliação da certificação da unidade de beneficiamento em sistema modular; a representante da Fundação afirmou que as reuniões foram realizadas e houve manifestações favoráveis ao lançamento do edital por parte dos atingidos. Afirmou ainda que, em nenhum momento na CT-EI, foram levantadas questões técnicas ambientais, apesar da presença de representantes do IEF. Afirmou que a Fundação Renova estava resguardando o que dizia a legislação vigente sobre a atividade pesqueira, e que a realidade de pescadores informais era anterior ao rompimento, não sendo possível imputar a responsabilidade de regularizar a situação à Fundação Renova, sendo cabível ao poder público. Reforçou que era necessário avançar nas ações reparatórias da estrutura desse público e finalizou informando que foram cumpridas todas as determinações do rito do sistema CIF.
Deliberação nº 542	Aprovada 542, com objeções por parte da Fundação Renova.

EXTRAPAUTA

Item Extrapauta – Parecer técnico do GAT sobre encerramento de cláusulas solicitadas pela Fundação Renova.

Discussão	Moara Giasson fez apresentação de parecer técnico do GAT com análise de encerramento de cláusulas solicitadas pela Fundação Renova no ofício FR.2021.1180. Após análise, o GAT não identificou informações suficientes para demonstrar cumprimento das cláusulas 187, caput; 200, caput; 200, parágrafo primeiro; 205, caput; 209, parágrafo primeiro; a cláusula 223 deve se manter vigente por seu caráter continuado. Devem ser verificados os relatórios de auditoria contábil elaborados pela auditoria independente para verificação do cumprimento das cláusulas 226, incisos I, II, III, cláusula 227, inciso 1, cláusula 229, P.U. Sobre as cláusulas 226, inc. I, 227, inc. I e 229 P.U., considerando que foram incluídos os valores bloqueados pela ACP 0400.15.004335-6 (ACP Mariana) no montante do aporte total de 2016, recomenda-se que seja feita consulta ao IAJ sobre validade desse procedimento. Por fim, foi apresentada documentação suficiente para comprovar cumprimento da cláusula 229 Caput. Thays Coutinho informou que não estava previsto no escopo de atuação da auditoria a análise de cláusulas que não estivessem vinculadas a programas do TTAC. Thiago Carrion sugeriu abordar na definição de escopo de atuação da auditoria as obrigações vinculadas ao TAC-GOV. Moara Giasson informou que, no caso de cláusulas de aporte financeiro, não seria necessário relatório complexo, apenas ateste pela PwC. Thiago Carrion sugeriu retirada do item de pauta para apreciação na Reunião Extraordinária.
Manifestação	Carlos Cenachi questionou sobre a necessidade de, no caso específico das cláusulas em questão, validação por parte da Ernst & Young, pois por se tratarem de cláusulas de aporte de valores, já eram emitidos relatórios contábeis pela PwC.

Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)	
5.1 Aprovação do cumprimento das atividades estabelecidas na Cláusula 68 do TTAC - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	
Discussão	João Luiz Paste, coordenador da CT-PDCS, iniciou apresentação informando que a CT recebeu documentação comprobatória de cumprimento da cláusula 68, que versa sobre criação de ouvidoria com ouvidor cujos contatos deverão ser divulgados nos canais institucionais da Fundação Renova. Reforçou que a cláusula seria contínua, pois ouvidor não era cargo vitalício; as cláusulas 71 e 72 tratam da permanência dos pilares do diálogo, e a ouvidoria era um dos pilares previstos. Inclusão na minuta de deliberação pelo encaminhamento da questão à auditoria para manifestação em acordo com a cláusula 195.
Deliberação nº 550	Aprovada.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CT-OS).	
4.1. Aprovação do Escopo do Projeto Pescador de Fato – com ampliação	
Discussão	Renato Cardoso, representante do MAPA, fez apresentação da Nota Técnica nº 050/2021/CT-OS, que apresentava versão final do escopo do Projeto “Pescador de Fato”, que foi desenvolvido como piloto pela Fundação Renova com o objetivo de atender pescadores profissionais e artesanais que pescavam com fins comerciais sem possuir a documentação adequada. A CT-OS havia exposto na Nota Técnica 043/2020 necessidade de expansão do projeto para demais localidades segundo a Deliberação CIF nº 182; a Fundação Renova manifestou via ofício sobre judicialização do tema e adiamento de reuniões sobre a questão pela incerteza de continuidade do projeto em função da pandemia. A CT-OS então recomendou ao CIF notificar a Fundação Renova por descumprimento de deliberação e elaborou novo escopo do projeto. A Fundação Renova se manifestou ao CIF informando sobre o novel em vigor afirmando que supria as necessidades para as quais o projeto havia sido criado citando trechos da decisão judicial. Todavia a decisão também versava que a manutenção do PIM em coexistência com o novel é medida saudável para que os atingidos tenham possibilidade de escolha de modelo indenizatório que melhor os atenda. Por ser simplificado, o novel paga valor menor do que o projeto, não sendo adequado para alguns pescadores. Mariangela de Lourenzo expôs que o projeto foi desenhado para atender justamente ao pescador que exercia atividade econômica mas não tinha a documentação regularizada em 2015/2016. Thiago Carrion questionou sobre o público que exercia atividade para subsistência, ao que Renato Cardoso informou como sendo pouco provável que esse público fosse aprovado em processo seletivo do Pescador de Fato. Após fala da Fundação Renova, Thiago Carrion reforçou que o Novel atende quem não tinha prova nenhuma, enquanto o Pescador de Fato buscava atender os que tinham comprovação mas não tinham a documentação regularizada, sendo duas situações diferentes. O Presidente Suplente reforçou a função da Fundação Renova de investigar situações nas quais não há regularidade de documento e averiguar as especificidades, pois regularidade e prova eram coisas distintas. O PIM seria ampliação de possibilidade de indenização das pessoas que possuíam provas mas não possuíam documentação, buscando indenização mais justa.
Manifestação	Sérgio Kuroda informou que o projeto havia sido construído para dar solução à falta do RGP de alguns atingidos, porém, com o decorrer do tempo, surgiu o sistema Novel que permitia maior alcance e contemplação de público em processo mais célere. A porta do PIM continuaria aberta para os que tem comprovação adequada, os que não tem iriam para o novel, não haveria exclusão de nenhuma categoria. André Vasconcelos informou sobre intenção de não colisão entre novel e projeto
Encaminhamento E57-4.1	João Luiz Paste, coordenador da CT-PDCS, iniciou apresentação informando que a CT recebeu documentação comprobatória de cumprimento da cláusula 68, que versa sobre criação de ouvidoria com ouvidor cujos contatos deverão ser divulgados nos canais institucionais da Fundação Renova. Reforçou que a cláusula seria contínua, pois ouvidor não era cargo vitalício; as cláusulas 71 e 72 tratam da permanência dos pilares do diálogo, e a ouvidoria era um dos pilares previstos. Inclusão na minuta de deliberação pelo encaminhamento da questão à auditoria para manifestação em acordo com a cláusula 165.

Item 2 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE) – RETOMADA	
2.1. Definição de Programa: “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-14” - versão de outubro/2020	
Discussão	Luiz Fernando Prado fez breve apresentação das alterações feitas no documento para abarcar os pontos levantados na discussão.
Deliberação nº 551	Aprovada.

Por fim, às dezoito horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

Em dois de dezembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e quinze minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma Teams e transmissão pelo YouTube através do link: <https://youtu.be/EgzP6L5JCFk>, teve início o segundo dia da 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente Thiago Carrion.

Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO).	
6.3. Aprovação do escopo do PG30 - Programa de conservação da fauna e flora terrestre	
Discussão	Frederico Drumond, coordenador da CT-Bio, fez apresentação dos objetivos do programa: identificar e caracterizar os impactos do rompimento da barragem de Fundão sobre as espécies da biodiversidade terrestre na área do estudo; apresentar e executar um plano de ação para conservação desta biota conforme resultados dos estudos de impacto; demonstrar/indicar os efeitos da implementação do plano de ação sobre a biodiversidade terrestre. Informou que o programa agora concentrava-se na conclusão dos planos de ação, pois as fases 1, 2 e 3 já haviam sido concluídas.
Manifestação	Juliana Bedoya registrou reconhecimento ao trabalho da Câmara Técnica e afirmou que o documento apresentado foi construído em consenso. Carlos Cenachi questionou sobre possibilidade de encaminhamento para a auditoria para validação da conclusão de alguns itens da cláusula 168.
Encaminhamento E57-6.3	A CT-Bio fará avaliação do cumprimento da cláusula 168 do TTAC.
Deliberação nº 552	Aprovada.

Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO).	
6.2. Aprovação do escopo do PG29 - Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	
Discussão	Frederico Drumond apresentou atualização do cronograma do projeto e processo de construção dos CETRAS; para o ES, o cronograma não estava 100% previsto pois a área ainda não havia sido liberada. Os indicadores haviam sido ajustados com base nas discussões anteriores do CIF. Thays Coutinho informou sobre necessidade de indicar nos programas quais indicadores seriam finalísticos e quais seriam de acompanhamento, para melhor

	processo de ateste de cumprimento pela auditoria. Frederico Drumond informou que no caso em questão, por se tratar de obra, havendo a construção e etapas de monitoramento, considera-se cumprido.
Manifestação	Juliana Bedoya reforçou que, por tratar-se de obra, o programa não seria considerado cumprido somente considerando o indicador, mas o alcance os objetivos do projeto.
Deliberação n° 553	Aprovada.

Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO).

6.5. Aprovação do orçamento do CETAS/MG	
Discussão	Frederico Drumond apresentou histórico da cláusula 167 e lembrou a Deliberação CIF nº 514, que manteve aplicação de penalidade por descumprimento da cláusula 167, por não apresentação de cronograma aprovado para construção do CETRAS. A penalidade acumulava multa diária até setembro de 2021, quando a Fundação Renova apresentou o orçamento final de estimadamente R\$ 90 milhões para cada um dos CETRAS (MG e ES). Foi encaminhada juntamente com o orçamento proposta de otimização para diminuição dos valores; o orçamento foi avaliado pela CT-Bio e foi considerado aderente, tendo tramitação interna dentro do IBAMA para validação. Célio, representante do IBAMA/DBFLO, fez apresentação da análise do orçamento: o CUB adotado para o projeto era de padrão alto, considerado edifício de luxo, e o IBAMA considerava adequado para o CETRAS acabamento padrão normal. O PDI apresentado foi de 80,18%, em desconformidade com a média disciplinada em acórdão do TCU de 22,12%. A elaboração do projeto executivo tinha valor previsto de R\$ 521,00 por m², porém segundo a tabela do Instituto Mineiro de Engenharia Civil, esse valor deveria ser de R\$ 83,00. A análise encontrou que o valor apresentado estava aproximadamente 50% acima do custo estimado pelo IBAMA. Thiago Carrion sugeriu, por tratar-se de recurso compensatório, aprovar orçamento estimado elaborado pelo IBAMA, sem prejuízo de, em apresentada nova justificativa técnica e avaliada plausibilidade, realização de novo ajuste. Após manifestação, Thiago Carrion questionou a justificativa para custo Renova acima do padrão da administração pública federal. Reforçou ainda ser impraticável a aprovação de recurso previsto com 50% de excesso contando com possível redução no futuro. Raquel Sabaini, representante do IBAMA, por exemplo que a previsão de vidros blindados era recomendação somente para guarita, e não para toda a obra. Thiago Carrion ponderou sobre a validade da entrega de orçamento, diante da divergência do valor apresentado com custos e memórias de cálculos praticadas pelo IBAMA em outros CETAS. Jadilson de Oliveira reforçou que a Fundação Renova deveria fazer entrega dos ensaios projetuais para avaliação do CIF, pois o que estava sendo apresentado era de entendimento vago. Laerciana, pelo Ibama, afirmou que custo de licenciamento era desprovido de sentido, pois já tinham certidão de dispensa do custo de licenciamento emitida pelo estado. Ênio Fonseca defendeu que não fosse debatido novamente o escopo do projeto, uma vez que passava por co-criação entre IBAMA e IEF, para além da Fundação Renova; Thiago Carrion reforçou que a discussão tratava-se do orçamento, e o escopo já estava aprovado e não seria rediscutido. Thiago Carrion sugeriu reprovando o orçamento apresentado e apresentar as conclusões da Nota Técnica considerando o orçamento apresentado pelo IBAMA. Thiago Carrion reforçou a importância de razoabilidade para aprovação de uso de recurso compensatório. Feitas alterações na minuta de deliberação.
Manifestação	Juliana Lima reforçou que a concepção do projeto havia sido baseada nas especificações repassadas pelo IBAMA, logo, toda a estrutura de acabamento seguia as especificações; Daniela Amorim informou que a Fundação Renova já trabalhava com contratos que tinham valores específicos de custo de projeto, os valores estariam relacionados ao custo humano Renova. Juliana Bedoya exemplificou alguns pontos de encarecimento do orçamento, como a construção de subestação devido à localização do CETAS, estacionamento para ônibus, vidros blindados, etc. Juliana Lima reforçou que a memória de cálculo tinha margem de erro por tratar-se de projeto não concluído. Carlos Cenachi afirmou que estava ocorrendo a imposição de um orçamento elaborado pelo CIF a um projeto executado pela Fundação Renova, logo não haveria sentido na obrigatoriedade de apresentação de orçamento pela Fundação. Juliana Bedoya então sugeriu conversa entre as equipes de engenharia da Fundação Renova e do IBAMA para explicação melhor dos valores apresentados no orçamento da Fundação.
Deliberação n° 554	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 7 – CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA HÍDRICA (CT-GRSA)

7.1 - Avaliação do cumprimento e fechamento das Cláusulas 154, 155, 156 e 157 abrangidas no Programa 24 - Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.	
Discussão	Patrícia Fernandes, representante da SEMAD, relatou sobre apresentação de relatório por parte da Fundação Renova em 2019 e posteriores reuniões entre órgãos ambientais, Câmara Técnica e Fundação Renova para ateste do cumprimento das cláusulas 154 a 157 do TTAC. A Deliberação nº 486 do CIF deliberou pela aprovação do encerramento do programa do ponto de vista técnico, e as evidências foram encaminhadas à EY. A EY então emitiu relatório de asseguração razoável dos auditores independentes referente ao PG24. Maria Augusta Starling, representante da EY, fez breve apresentação do relatório e explicou os procedimentos adotados pela auditoria para obtenção de evidências adequadas e suficientes de que a execução da Fundação Renova estaria de acordo com diretrizes de documentos como: TTAC, TAV-GOV, Deliberações do CIF, Notas Técnicas de Câmaras Técnicas, relatórios de acompanhamento do PG e Documento de Definição do Programa. Verificou-se que foram atingidas as metas e objetivos globais de acordo com critérios apresentados nos documentos de definição do programa e cláusulas do TTAC. Severino Alves registrou congratulações ao trabalho da CT e da auditoria na segurança do processo de encerramento de cláusulas.
Deliberação n° 555	Aprovada sem objeções.

Por fim, às dezoito horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, deu por encerrado o segundo dia da 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.

Às catorze horas e cinquenta minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, deu início ao terceiro dia da 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.

Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA

1.3 Auditoria	
Discussão	Moara Giasson informou que foram realizadas reuniões entre CIF, EY e MPF para tratar dos fluxos de auditoria em relação ao encerramento de cláusulas não vinculadas à programas; sugeriu-se fazer um sumário executivo com responsáveis pelas ações da Fundação e documento base com status dos programas. Os encaminhamentos foram organizados na minuta de deliberação proposta. A EY encaminhará trimestralmente ao CIF relatórios de status das auditorias seguindo modelo padrão. Thays Coutinho explicou sobre identificação em relatórios de pontos de auditoria críticos e matriz de médio e baixo risco. A ideia seria trazer um resumo no sumário executivo. Em relação ao encerramento de cláusulas, é importante a relação da cláusula com projetos e ações do programa: a ideia seria que a Fundação identificasse cumprimento da cláusula e protocolasse as evidências junto à CT e ao CIF e, neste momento, vincular a cláusula a ações e projetos. A proposta seria que as Câmaras Técnicas encaminhassem as Notas Técnicas de cumprimento de cláusula à EY para manifestação e então encaminhar ao CIF para deliberação. Feitas alterações na minuta de deliberação.
Deliberação n° 556	Aprovada.

Item 11 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA (CT-SHQA)**11.1. Informes sobre a reestruturação do Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções – PMQQVAI**

Discussão	Maurrem Vieira fez apresentação da nota técnica e de histórico do PMQQVAI: a implementação do plano ocorreu após início das principais intervenções, o que impediria visão anterior para avaliação das alterações da qualidade da água decorrentes das intervenções. O GTA entendia que o plano deveria passar por revisões, pois era para avaliar alterações na qualidade de água para tomar decisões durante o processo das intervenções, não seria monitoramento de tendência. A intenção era monitoramento em tempo real para tomada de decisão e, para isso, precisava de instrumentos que façam as leituras e transmissão de informações em tempo real. Como as intervenções seriam precedidas de licença ambiental, o GTA entende que a negociação dos locais de instalação das sondas fogem de seu escopo. Sugestão da NT para revisão do PMQQVAI era de que as tratativas fossem definidas por órgãos gestores com o CIF, por serem os responsáveis pelo acompanhamento, não sendo escopo de atuação do GTA. Após questionamento da Fundação Renova, Alessandra Jardim informou que poderiam se aprofundar na discussão sobre o cumprimento da cláusula. Thiago Carrion reforçou que a cláusula não caía pela necessidade de licenciamento para intervenção. Maurrem Vieira reforçou que a Nota Técnica não dispunha sobre encerramento da cláusula, mas sim sobre como o monitoramento em questão deveria ser conduzido em função de sua característica essencial. Patrícia Fernandes afirmou que as situações e necessidades de intervenção haviam mudado desde 2017, que demandava intervenção emergencial constante em mais de 30 áreas prioritárias do rio, por isso não precisavam de licenciamento; atualmente, eram necessárias intervenções pontuais. Emília Brito informou que o PMQQVAI havia sido suspenso em 2017 pois foi entendido que não estava sendo cumprida a cláusula; ainda, alguns pontos da redação da cláusula tinham erro de timing do monitoramento. Thiago Carrion sugeriu que a discussão retornasse ao âmbito da Câmara Técnica para recomendação de ação mais assertiva.
Manifestação	Juliana Bedoya questionou sobre o cumprimento da cláusula, pois as intervenções emergenciais tiveram início em 2016 e a definição do programa só ocorreu em 2018.
Encaminhamento E57-11.1	Retornar discussão técnica para o âmbito da Câmara Técnica e elaborar minuta de deliberação mais assertiva; a presidência encaminhará a questão ao IAJ.

Item 11 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA (CT-SHQA)**9.1 Aprovação de pleitos dos municípios – PG31**

Discussão	<p>Nota Técnica nº 094/2021 – Tumiritinga Solicitação de R\$ 1.250.000,00 para aquisição de terrenos para implantação de ETE na sede do município e distrito de São Geraldo em Tumiritinga e estações elevatórias de esgoto na sede. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 095/2021 – Caratinga Solicitação de alteração no valor de R\$ 625.700,41 de projeto de sistemas de esgotamento sanitário para elaboração das complementações e revisões dos estudos de concepção e projetos básicos e elaboração dos projetos executivos para os municípios de São Cândido, Sapucaia e Cordeiro de Minas. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 096/2021 – Belo Oriente Solicitação de novo pleito para resíduos sólidos urbanos no valor de R\$ 443.710,01 para aquisição de equipamentos e veículo. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 097/2021 – Santa Cruz do Escalvado Solicitação de alteração de pleito para elaboração de projetos de engenharia na sede do município referente ao sistema de esgotamento sanitário a partir de alteração de valor para R\$ 325.925,16. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 098/2021 – Bugre Solicitação de novo pleito para aquisição de terreno de implantação da ETE na sede do município de R\$ 200.000,00. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 099/2021 – Aimorés Solicitação de alteração no pleito de esgotamento sanitário para aquisição de terreno para implantação da ETE para R\$ 500.000,00. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 100/2021 – Bom Jesus do Galho Solicitação de alteração de pleito para aquisição de terreno e implantação da ETE no distrito de Revés do Belém e cancelamento do pleito de aquisição de imóvel para implantação da ETE sede. O valor total da alteração é de R\$ 6.877.774,92. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 101/2021 – CIMVALPI/MG Solicitação de novo pleito para aquisição de containers caçamba no valor de R\$ 811.050,15. Pleito considerado apto.</p> <p>Nota Técnica nº 102/2021 – Barra Longa Aquisição de terreno para implantação de usina de triagem e compostagem no valor de R\$ 527.340,00 Córrego Novo solicita novo pleito para aquisição de caminhão basculante no valor de R\$ 457.000,00. Pleito considerado apto.</p> <p>Alessandra Jardim finalizou apresentação informando sobre esforço da Câmara Técnica, Fundação Renova e instituições financeiras para irem aos municípios garantir a execução dos pleitos.</p>
Manifestação	Adriano Soares solicitou inclusão de estações elevatórias de esgoto da sede na Nota Técnica nº 094/2021 apenas para coerência com texto da deliberação proposta, o que foi acatado pelo CIF.
Deliberação nº 557	Aprovada sem objeções.

EXTRAPAUTA – CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CT-OS)

PG07	
Discussão	Renato Cardoso, representante do MAPA, fez apresentação de nota técnica e registrou que constava apenas um dissenso. As ações da cláusula 74 haviam sido totalmente cumpridas nas alíneas “a”, “b”, e “e”. Havia dissenso em relação à atividade diagnóstica, que impactava na atualização e ampliação dos valores orçamentários. A CT-OS entendia pela manutenção do diagnóstico do serviço local de veterinária por entender que não há

	obrigatoriedade de que os programas abriguem apenas ações reparatórias, pois o TTAC prevê ações compensatórias adicionais àquelas previstas no acordo. A CT entende que a desassociação do diagnóstico do programa refletiria em sua efetividade do monitoramento, uma vez que o diagnóstico contribuirá para levantamento dos obstáculos e dificuldades dos serviços veterinários locais de controle de zoonose. Após manifestação, Thiago Carrion questionou o prazo mínimo de dois anos da cláusula de ação imediata. Em seguida, informou que algum diagnóstico era necessário para devolução dos animais para o habitat. Thiago Carrion explicou que, caso o impacto tenha derivado do rompimento e se ampliou por atraso, é necessário reparação; caso o diagnóstico seja necessário para levar a cabo o programa com segurança, seria recurso reparatório. Thiago Carrion informou que o CIF não teria condição de definir no momento se a situação se enquadraria como reparatória ou compensatória cabendo à Câmara Técnica aprofundar a análise de entendimento e consolidar versão conforme fluxo da Deliberação CIF nº 465.
Manifestação	Rafael Carneiro afirmou que a cláusula 73 era taxativa em relação aos animais elegíveis para atendimento nesse programa por tratar-se de ação emergencial em Mariana e Barra Longa de resgate de animais atingidos diretamente. O diagnóstico foi realizado inicialmente para compreensão de possíveis impactos e afirmou que os abrigos seguem sérios controles de zoonoses; entendiam o diagnóstico como de caráter compensatório, portanto, acreditavam que deviam se ater às restrições de atuação do programa. Rafael Carneiro reforçou a existência de ações dentro de outros programas que tratavam da restituição dos animais.
Encaminhamento E57-EXTRA	Retorno da questão à Câmara Técnica de Organização Social para avaliação da natureza reparatória das solicitações, tendo em vista sua dependência do evento ou, sendo independente do evento, sendo entendido como compensatório; consolidação do entendimento em versão final do escopo conforme fluxo estabelecido pela Deliberação CIF nº 465

Por fim, às dezoito horas e trinta minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, deu por encerrada a 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 08/02/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11776854** e o código CRC **B6E5B8C8**.